

PORTARIA Nº 29.658/2017

“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA AUTÔNOMA”.

IZALDA MARIA BARROS BOCCACIO, Vice Prefeita Municipal em Exercício de Santo Antônio das Missões, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, Art. 55, da Lei Municipal e com base no disposto pelo Art. 161 da Lei 1243/2002:

D E T E R M I N A

Abertura de Sindicância Autônoma com o fim de apurar o prejuízo ao erário e a responsabilidade funcional do servidor **GILBERTO AIRTON POLANCZYK**, Matrícula 106, Motorista de Veículo Leve, Padrão 02, Classe E, condutor do veículo Citroen/Aircross M FEEL, Placa IXG 2267, de propriedade do Município, referente à infração de trânsito descritas no Art. 218, I, do CTB, qual seja, transitar em velocidade superior a máxima permitida para o local, supostamente ocorrida em data de 25/11/2016, às 18h, BR 285, Km 485 + 200m, UF RS, Entre Ijuis, RS, o que, se comprovado, configura infração ao art. 130, XV da Lei nº 1243/2002, devendo o mesmo ser julgado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através da Portaria nº 26.636/2014, ficando também estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório, a contar da publicação desta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 05 de janeiro de 2016.

IZALDA MARIA BARROS BOCCACIO
Vice Prefeita Municipal, no Exercício

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretária Municipal da Administração e Planejamento